



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde/AL -C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DESPACHO

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 001/2020

OBJETO: TP 001/2020 – Obras de Engenharia: Execução de Pavimentação e Drenagem nas ruas Nelson Tenório da Rocha e Rua Maria Júlia, no bairro Alto do Cristo Redentor no Município de São Luís do Quitunde. Em Publicação do dia 28 de Agosto de 2020 no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas no ANO VII, nº 1362, que DECIDIRAM que foi considerada CLASSIFICADA a licitante: **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA** haja vista o cumprimento o cumprimento dos requisitos do edital. Frisa-se Que a empresa DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA, por deixar de atender ao item 6.5, alínea “e”, “f”, “g” e “h”, bem como o item 6.5.1 do Edital, estando à mesma nesse INABILITADA por descumprir dos itens do instrumento convocatório. Em Publicação na Edição do ANO VII de nº 1368 de 08 de Setembro de 2020 foi convocada(s) a empresa(s) para abertura de Proposta em 15 de Setembro do corrente ano.

Em Ata de Reunião da sessão do dia 15 de Setembro do corrente ano, apenas a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, compareceu para abertura de Proposta, conforme ata da sessão, que em não apresentou nenhuma alegações.

Diante da Análise da Engenharia, após proceder com a análise da proposta apresentada, vislumbrar que a empresa outrora habilitada apresentou propostas exequíveis, segundo critério aferido pela planilha do setor conforme consta nos autos. Destarte que a empresa **JGS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA**, apresentou o menor valor na ordem de R\$ 320.491,25 (trezentos e vinte mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

Por fim, o Presidente da Comissão abre vista ao processo e determina o início da contagem de prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei de 8.666/93. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta poderá ser obtida na sede prefeitura, na sala da comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, São Luis do Quitunde, Alagoas. Remetam-se aos autos com a decisão do julgamento de Proposta para publicação no Diário dos Municípios Alagoanos – AMA, concomitantemente no Diário Oficial do Município <https://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/saoluisdoquitunde/cidadao/diariooficial> e ou <https://saoluisdoquitunde.al.gov.br/>.

São Luis do Quitunde, 22 de Setembro de 2020.

Alex Lins Fernandes
Presidente da CPL